



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **LEI Nº 00094/95**

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA.**

A Câmara Municipal por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Vila “Floriano”, a vila que se localiza na BR 116, Km 519, às margens do Córrego do Barracão.

**Art. 2º** - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga, 19 de outubro de 1995.

GERALDO LOPES FERREIRA.

Prefeito Municipal